



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4359/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025.

Tribunal Superior do Trabalho Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-4300
---	--

Presidência

Ato

Ato_Pres

ATO GDGSET.GP.Nº 786, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do processo administrativo TST nº 6023798/2025,

R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Natal/Fortaleza/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 5 e 6 de dezembro do corrente ano, ao Excelentíssimo Senhor ALBERTO BASTOS BALAZEIRO, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para viajar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do evento de finalização do Projeto "Partiu Aula TST", em Caucaia/CE.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ATO GDGSET.GP.N.º 787, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo Administrativo TST n.º 6024545/2025,

R E S O L V E

Determinar o cancelamento da emissão de passagens aéreas e do pagamento de diárias de viagem de que trata o ATO GDGSET.GP.N.º 770, de 19 de novembro de 2025.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.831, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato TST.SEGPES.GP nº 763, de 18 de novembro de 2025, que altera o Ato TST.DILEP.SEGPES.SESAUD.CPAI.GP nº 480, de 10 de dezembro de 2020, que regulamenta a concessão de condições especiais de trabalho ao servidor com deficiência ou doença grave ou que tenha filhos ou dependentes legais na mesma condição no âmbito deste Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e

Sergio Pinto Martins e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.SEGPES.GP nº 763, de 18 de novembro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

"ATO TST.SEGPES.GP Nº 763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o ATO TST.DILEP.SEGPES. SESAUD.CPAI.GP Nº 480, de 10 de dezembro de 2020, referendado pela Resolução Administrativa nº 2.200, de 8 de fevereiro de 2021, que regulamenta a concessão de condições especiais de trabalho ao servidor com deficiência ou doença grave ou que tenha filhos ou dependentes legais na mesma condição no âmbito deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do E. Órgão Especial,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o inciso III do art. 8º do ATO TST.DILEP.SEGPES.SESAUD.CPAI.GP Nº 480, de 10 de dezembro de 2020, referendado pela Resolução Administrativa nº 2.200, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se."

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.832, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 764, de 18 de novembro de 2025, que altera a estrutura administrativa do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 764, de 18 de novembro de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

"ATO GDGSET.GP Nº 764, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequara estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º

Fica criada a Seção de Desenvolvimento para Evolução Digital, vinculada a Divisão de Informação e Experiência do Usuário.

§ 1º

Fica transformada a função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Tabela de funções comissionadas da Divisão de Informação e Experiência do Usuário, em função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Tabela de funções comissionadas da Divisão de Informação e Experiência do Usuário

Art. 2º

São atribuições da Seção de Desenvolvimento para Evolução Digital: